



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 950/2016

Dispõe sobre a utilização da identificação biométrica híbrida nas Eleições 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização das impressões digitais na identificação a ser promovida nas Seções Eleitorais, independentemente da coleta de dados biométricos da totalidade do eleitorado do Município, nos termos do art. 16 da Resolução TSE nº 23.440/2015;

CONSIDERANDO o prazo estipulado pela Resolução TSE nº 23.450/2015 para envio, ao Tribunal Superior Eleitoral, da relação dos municípios em que haverá eleições com identificação biométrica híbrida;

CONSIDERANDO a decisão proferida no protocolo nº 63.498/2016, que determina, *ad referendum* do Pleno, a utilização de identificação biométrica híbrida, nas Eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja utilizada a identificação biométrica híbrida, nas Eleições Municipais de 2016, nos municípios abaixo elencados:

- 1) Trajano de Moraes (39ª ZE);
- 2) Vassouras (41ª ZE);
- 3) Carmo (102ª ZE);
- 4) Miracema (112ª ZE);
- 5) Arraial do Cabo (146ª ZE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2016.

Desembargador **ANTÔNIO JAYME BOENTE**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Publicada no DJERJ de 25/05/2016